PROJETO DE LEI Nº CM- 140 / 2022

Altera dispositivo da lei n º 9.049 de 07 de junho de 2022.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - A ementa da Lei nº 9.049 de 07 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação : atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à quadra 048 da Zona 04, em local denominado " Granja Santo Antônio, antiga Fazenda dos Bessas, Córrego do Almoço e Bairro Residencial Walchir Resende Costa neste município.

Art. 2º – O artigo 2º da da Lei nº 9.049 de 07 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação: Fica caracterizada como ZUM - Zona de Uso Múltiplo nos termos da Lei Municipal 2.418/88, quadra 048, zona 004, em local denominado " Granja Santo Antônio, antiga Fazenda dos Bessas, Córrego do Almoço e Bairro Residencial Walchir Resende Costa, inscrito no Cartório de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob o nº de matrícula 152.517 do livro 02.

Art. 3 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
CPF 34347909691 DATA 14/09/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade a retificação da lei nº 9.049 de 07 de junho de 2022 , retirando a palavra Gleba que gerou um erro formal, uma vez que a região é toda unificada .



Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador – PSD

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se acessar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador